

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1125658-81.2018.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
 Requerente: **OCEANAIR - Linhas Aéreas Ltda. e outro**
 Requerido: **OCEANAIR - Linhas Aéreas Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos

Vistos.

1. Fls. 94604, 94608, 94613, 94618, 94623, 95316, 95341, 95576, 95713 : Anote-se.
2. Fls. 94705/94708: 2.1) Em relação aos débitos coma TIVT, posteriores ao decreto falimentar, e não havendo objeção de credores e do MP, autorizo o pagamento do montante apontado no item 7 à fl. 94706. Expeça-se o MLE. Quanto aos demais itens, manifestem-se credores interessados e MP em 10 dias. 2.2: Promovam os Bancos Santander e Citibank, em 10 dias, a imediata transferência, a conta vinculado a este Juízo, de quaisquer numerários de titularidade da massa falida. *Cópia desta decisão valerá como ofício, a ser protocolado pelo AJ.*
3. Fls. 95287 e demais ofícios: Ao AJ, nos termos do art. 22, I, "m" da LFRJ.
4. Fls. 95344, 95483: Para devida análise do pleito de reserva, observar Comunicado CG 219/2018.
5. Fls. 95404, 95653, 95662, 95724, 95828, 95843 : Meio inadequado para habilitações. Observar Comunicado CG 219/2018.
6. Fls. 95414: Ao AJ.
7. Fls. 95416: Os pagamentos são feitos de acordo com as forças da massa.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Deve-se aguardar o momento oportuno.

8. Fls. 95459/95467: 8.1) Quanto à regularização do FGTS, ao AJ. 8.2) No tocante o ofício à Receita, especifique o nome das sociedades e CNPJs. 8.3) Em relação à regularização processual, ao MP. 8.4) Quanto ao leilão, decido em separado. 8.5) No que concerne ao encerramento das sociedades no exterior, ao AJ.
9. Fls. 95554/95563, 95621/95628: Em relação às impugnações da Azul, ratificadas pela falida, como bem salientado pelo AJ, a empresa concordou expressamente com os termos do leilão (fls. 91262/91265), de modo que seu comportamento posterior revela postura processual incompatível. Ademais, a possibilidade de venda dos bens por valor de 50% dos de avaliação em nada contradiz com os ditames do art. 142, §3º-A, II e III da LFRJ, com redação dada pela Lei 14112/20, que permite até mesmo a venda dos bens a qualquer preço, de modo que a alegação de que as arrematações não observam o valor de mercado não se sustentam, notadamente diante do modo como é formatado o processo judicial de falência, isto é, voltado à rápida venda de ativos para solução do passivo. **Outrossim, a despeito de todos esses argumentos, a impugnação da Azul, reforçada pela falida, sequer merecem conhecimento, uma vez que deixaram de observar o art. 143, §1º da LFRJ.** Quanto à questão da propriedade fiduciária, com bem consignado pelo AJ (fls. 95558/95559), a discussão deste ponto ainda se mostra nebulosa na processo tendo em vista a questão da defeituosa descrição das garantias em razão da infungibilidade das peças de aviação (*serial number* e *part number*). Assim, rejeito as impugnações e homologo o leilão.
10. Fls. 95633/95643: 10.1) Ciente quanto aos novos bens localizados. 10.2) Ciente do ofício ao BB. 10.3) Desentranhem-se as folhas 93925/93928, posto que não pertencem ao feito. 10.4) Para elaboração de decisão com força de ofício ao DENATRAN, informem os arrematantes placa e Renavam dos bens. 10.5) Quanto aos honorários provisórios do AJ, ao



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MP.

11. Fls. 95704/95705: Manifeste-se o falido. Quanto aos demais, pontos, manifestem-se interessados e MP em 10 dias.

12. Int.

São Paulo, 28 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**